



INDICAÇÃO N° 30 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017
(Do Sr. Vereador ANDRÉ FERNANDO BASSO)

PROTOCOLADO

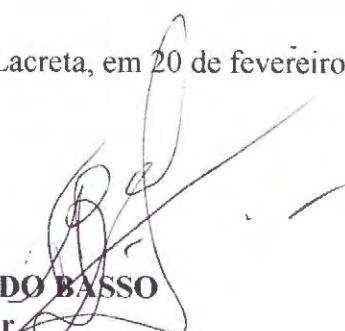
PROCESSO N.º 083 /2017

CM-PALMITAL 20 /02 /2017

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a instalação de placas indicativas sobre o comércio ambulante nas entradas de nossa cidade com os seguintes dizeres: “SENHORES VENDEDORES AMBULANTES, FAVOR DIRIGIREM-SE À PREFEITURA MUNICIPAL ANTES DE INICIAREM SUAS VENDAS, EVITANDO-SE ASSIM SANÇÕES LEGAIS”.

Justifica-se tal indicação, tendo em vista que existem normas para o exercício da atividade de comércio ambulante em nosso Município, sujeitando-se o vendedor a prévio licenciamento municipal e pagamento de taxa de licença, para assim poder vender suas mercadorias aos cidadãos palmitalenses.

Plenário Vereador Prof.^o Alcides Prado Lacreta, em 20 de fevereiro de 2017.


ANDRÉ FERNANDO BASSO
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 20 /02 /2017

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
em 21/02/2017
OFÍCIO N.º 038 /2017

Rosângela A. Parilha
Assistente Legislativo